

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA	
---	---	---

1º TERMO ADITIVO DE 2026 AO CONTRATO 15/2023

CONTRATO 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 23343.000545.2023-35

**1º TERMO ADITIVO DE 2026 AO CONTRATO 15/2023,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
 DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
 MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSERVADORA
 CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA PARA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
 LIMPEZA, NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSULDEMINAS –
 REITORIA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE
 OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S
 NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, brasileiro, casado, portador da Matrícula Funcional nº 2439732, nomeado pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, consoante delegação de competência que lhe foi conferida;

CONTRATADA: Conservadora Campos e Serviços Gerais LTDA, com sede em Belo Horizonte - MG, na rua Doutor Mário Pires, nº 166, bairro São Bento, CEP: 30350-660, inscrita no CNPJ sob o nº 01.723.789/0001-71, neste ato representada por Maria Aparecida

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Freire de Medeiros, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, proponente nos autos do processo n.º 23343.000545.2023-35, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, com observância das Leis nº 10.520/2002, 9.632/98 e da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 10.024/2019, nº 6.204/2007, nº 9.507/2018 e nº 3.555/2000, da IN 05/2017/SLTI/MP, e subsidiariamente, das Leis nº 8.666/1993 e nº 9.784/1999, e do Parecer Referencial nº 00002-2025 - Prorrogação - CT Serviços Continuados - Art. 57, II, da Lei 8.666, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02/06/2026 a 02/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado do contrato é de **R\$ 229.278,24** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
2. O valor mensal estimado do contrato é de **R\$ 19.106,52** (dezenove mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339037-02, PTRES 231608 e PI LFUNCP99FCN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/1993, artigo 65, § 1º.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

1. Fica resguardado o direito à repactuação do contrato para o ano de 2026, quando a Convenção Coletiva de Trabalho for homologada e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 02 de fevereiro de 2026

**CLEBER AVILA
BARBOSA:013
90933628**

Assinado de forma digital por CLEBER AVILA
BARBOSA:01390933628
Dados: 2026.02.03 11:07:55 -03'00'

Cleber Avila Barbosa

Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – Contratante.

MARIA APARECIDA
FREIRE DE

MEDEIROS:63267020620

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA FREIRE DE MEDEIROS:63267020620
Dados: 2026.02.02 19:17:57 -03'00'

Maria Aparecida Freire de Medeiros

Representante Legal

CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS
GERAIS LTDA – Contratada.

Testemunhas:

**Nilza Domingues
de Carvalho**

Assinado de forma digital por Nilza Domingues de Carvalho
Dados: 2026.02.04 12:45:35 -03'00'

Nome:

**BRAZ JOSE FREIRE DE
CASTRO:01253977631**

Assinado de forma digital por BRAZ JOSE FREIRE DE CASTRO:01253977631
Dados: 2026.02.02 19:17:25 -03'00'

Nome: